REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 02

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

3.0.0.0 - DESPEAS CORRENTES			
3.1.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
	Remuneração dos Vereadores	9.600.000,00	
	Gratificação Re. Presidente	360.000,00	
	Gratificação de Função	400.000,00	
	Salário Pessoal regido p/CLT	16.000.000,00	26.360.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	IAPAS	1.890.000,00	
	FGTS	1.120.000,00	
	PASEP	842.000,00	3.852.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
	Impressos	500.000,00	
	Material de Expediente	700.000,00	
	Material de Limpeza	100.000,00	
	Combustível e Lubrificante	1.800.000,00	
	Peças e Acessórios	300.000,00	
	Peças e Acessórios p/máquinas e Aparelhos	160.000,00	
	Material Elétrico e de Iluminação	100.000,00	
	Artigos domésticos	70.000,00	
	Gênero Alimentício	200.000,00	
	Material p/gravação e reprodução de som	100.000,00	
	Material p/conservação e reparo de bens e imóvel.	300.000,00	
	Material diversos	100.000,00	4.430.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
	Remuneração de serviços pessoais	200.000,00	200.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
	Porte e telegrama	100.000,00	
	Telefone e Telex	450.000,00	
	Água, esgôto e Energia Elétrica	400.000,00	
	Passagem, Transporte Pessoal,bagagem,hospedagem .	2.000.000,00	
	Frete e Carreto	100.000,00	
	Publicação e Divulgação	500.000,00	
	Assinatura de Periódico	150.000,00	
	Reparo e Consrvação de Veículo	200.000,00	
	Serviços Diversos	200.000,00	
	Recepção e Hospedagem	200.000,00	
	Seguro de Bens	100.000,00	
	Eventuais	100.000,00	4.500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Máquina p/ Escritório	600.000,00	
	Máquina tipo Doméstico	400.000,00	
	Aparelhos de Comunicação	300.000,00	
	Automóveis, Caminhões e Semelhantes	1.500.000,00	
	Livros e Publicações Técnicas	100.000,00	
	Móveis de Escritório	400.000,00	
	Material para Escritório	200.000,00	
	Diversos	100.000,00	3.600.000,00
	T O T A L		42.942.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 03

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

CÓD.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO/ ATIVIDADE	T O T A L
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	39.342.000,00	39.342.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio	39.342.000,00	39.342.000,00
3.1.1.0	Pessoal	30.212.000,00	30.212.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	26.360.000,00	26.360.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.852.000,00	3.852.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	4.430.000,00	4.430.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	4.700.000,00	4.700.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00	4.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00
4.1.0.0	Investimentos	3.600.000,00	3.600.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.600.000,00	3.600.000,00
	T O T A L G E R A L	42.942.000,00	42.942.000,00

Fl. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em 10 / 09 / 81
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo, de acordo com o art. 34, ítem II, combinado com o art. 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1982, no total de Cr$ ... . 42.942.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As Verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporadas no Projeto de Lei de Meios do Município, para o exercício de 1982.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 11 de setembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA.-
PRESIDENTE.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, de acordo com o art. 34, ítem II, combinado com o art. 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1982, no total de Cr$ ... ... 42.942.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As Verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporadas no Projeto de Lei de Meios do Município, para o exercício de 1982.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 14 de setembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA.-
PRESIDENTE.-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 161
de 4 / 09 / 81, pag. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

CÓD.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO/ ATIVIDADE	T O T A L
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	39.342.000,00	39.342.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeios	39.342.000,00	39.342.000,00
3.1.1.0	Pessoal	30.212.000,00	30.212.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	26.360.000,00	26.360.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.852.000,00	3.852.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	4.430.000,00	4.430.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	4.700.000,00	4.700.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00	200.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00	4.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.658.000,00	3.658.000,00
4.1.0.0	Investimentos	3.658.000,00	3.658.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.658.000,00	3.658.000,00
	T O T A L G E R A L	43.000.000,00	43.000.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

CÓD.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO/ ATIVIDADE	T O T A L
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	39.342.000,00	39.342.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeios	39.342.000,00	39.342.000,00
3.1.1.0	Pessoal	30.212.000,00	30.212.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	26.360.000,00	26.360.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.852.000,00	3.852.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	4.430.000,00	4.430.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	4.700.000,00	4.700.000,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00	200.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00	4.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.658.000,00	3.658.000,00
4.1.0.0	Investimentos	3.658.000,00	3.658.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.658.000,00	3.658.000,00
	T O T A L G E R A L	43.000.000,00	43.000.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0 -	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL		
	Remuneração dos Vereadores	9.600.000,00	
	Gratificação Re. Presidente.....	360.000,00	
	Gratificação de Função	400.000,00	
	Salário Pessoal regido p/ CLT.....	16.000.000,00	26.360.000,00
3.1.1.3 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	IAPAS	1.890.000,00	
	FGTS	1.120.000,00	
	PASEP	842.000,00	3.852.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO		
	Impressos.....	500.000,00	
	Material de Expediente.....	700.000,00	
	Material de Limpeza	100.000,00	
	Combustível e Lubrificante.....	1.800.000,00	
	Peças e Assessórios	300.000,00	
	Peças e Acessórios p/máquinas e Aparelhos	160.000,00	
	Material Elétrico e de Iluminação	100.000,00	
	Artigos domésticos	70.000,00	
	Gêneros Alimentícios	200.000,00	
	Material p/gravação e reprodução de som	100.000,00	
	Material p/ conservação e reparo de bens e imóvel	300.000,00	
	Material diversos	100.000,00	4.430.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
	Remuneração de serviços pessoais	200.000,00	200.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	Porte e telegrama	100.000,00	
	Telefone e Telex	450.000,00	
	Água,esgôto e Energia Elétrica	400.000,00	
	Passagem,Transporte Pessoal,bagagem, hospedagem..	2.000.000,00	
	Frete e Carreto	100.000,00	
	Publicação e Divulgação	500.000,00	
	Assinatura de Periódico	150.000,00	
	Reparo e Conservação de Veículo.....	200.000,00	
	Serviços Diversos	200.000,00	
	Recepção e Hospedagem.....	200.000,00	
	Seguros de Bens	100.000,00	
	Eventuais	100.000,00	4.500.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	Máquina p/ escritório	600.000,00	
	Máquina tipo Doméstico.....	400.000,00	
	Aparelhos de Comunicação	300.000,00	
	Automóveis, Caminhões e Semelhantes	1.500.000,00	
	Livros e Publicações Técnicas	100.000,00	
	Móveis de Escritório	400.000,00	
	Material para Escritório	200.000,00	
	Objeto de Arte e Decoração.....	58.000,00	
	Diversos	100.000,00	3.658,000,00
	T O T A L		43.000,000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS			
3.1.1.0 - PESSOAL			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
	Remuneração dos Vereadores	9.600.000,00	
	Gratificação Re. Presidente.....	360.000,00	
	Gratificação de Função	400.000,00	
	Salário Pessoal regido p/ CLT.....	16.000.000,00	26.360.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	IAPAS	1.890.000,00	
	FGTS	1.120.000,00	
	PASEP	842.000,00	3.852.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
	Impressos.....	500.000,00	
	Material de Expediente.....	700.000,00	
	Material de Limpeza	100.000,00	
	Combustível e Lubrificante.....	1.800.000,00	
	Peças e Assessórios	300.000,00	
	Peças e Acessórios p/máquinas e Aparelhos	160.000,00	
	Material Elétrico e de Iluminação	100.000,00	
	Artigos domésticos	70.000,00	
	Gêneros Alimentícios	200.000,00	
	Material p/gravação e reprodução de som	100.000,00	
	Material p/ conservação e reparo de bens e imóvel	300.000,00	
	Material diversos	100.000,00	4.430.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
	Remuneração de serviços pessoais	200.000,00	200.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
	Porte e telegrama	100.000,00	
	Telefone e Telex	450.000,00	
	Água,esgôto e Energia Elétrica	400.000,00	
	Passagem,Transporte Pessoal,bagagem, hospedagem..	2.000.000,00	
	Frete e Carreto	100.000,00	
	Publicação e Divulgação	500.000,00	
	Assinatura de Periódico	150.000,00	
	Reparo e Conservação de Veículo.....	200.000,00	
	Serviços Diversos	200.000,00	
	Recepção e Hospedagem.....	200.000,00	
	Seguros de Bens	100.000,00	
	Eventuais	100.000,00	4.500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
	Máquina p/ escritório	600.000,00	
	Máquina tipo Doméstico.....	400.000,00	
	Aparelhos de Comunicação	300.000,00	
	Automóveis, Caminhões e Semelhantes	1.500.000,00	
	Livros e Publicações Técnicas	100.000,00	
	Móveis de Escritório	400.000,00	
	Material para Escritório	200.000,00	
	Objeto de Arte e Decoração.....	58.000,00	
	Diversos	100.000,00	3.658,000,00
	T O T A L		43.000,000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO
FUNDADO EM 24 DE JUNHO DE 1944

ANO XXXVI N.º 161 Boa Vista, segunda-feira 14 de setembro de 1981 PAGINA 01

ATOS DO GOVERNO

DECRETO S/N
DE 11/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do DT/Memo. Nº 853/81, resolve,

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede no período de 14 à 26 de setembro do ano em curso, de ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Transporte, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, para viajar a cidade de São Paulo, a serviço da Administração, com ônus para os cofres territoriais, as despesas com diárias e passagens.

Boa Vista, 11 de setembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

DECRETO S/N
DE 11/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do SEC/RR/GAB/OF Nº 508/81, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede no período de 12 à 13 de setembro do ano em curso, de FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, Professor Credenciado 40 horas, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, a fim de viajar a cidade de São Paulo - SP, para acompanhar o atleta no XI Campeonato de Atletismo, com ônus para os cofres territoriais, as despesas com 4 (quatro diárias).

Boa Vista, 11 de setembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

DECRETO S/N
DE 11/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, iyem II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SOSEP/OFICIO Nº 385/81, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede no período de 10 à 19 de setembro do ano em curso, de JOÃO BATISTA DA CUNHA, Engenheiro-Civil, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, para viajar a cidade do Rio de Janeiro - RJ, e São Paulo-SP, com a finalidade de participar de reunião referente ao 1º aproveitamento Hidrelétrica do Rio Cotingo, com ônus para os cofres territoriais; as despesas com diárias e passagens.

IMPRENSA OFICIAL

Diretor
RAIMUNDO WANDERLEY

Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS

Boa Vista, 11 de setembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

DECRETO S/N
DE 11/09/81 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do DT/MEMO. Nº 853/81, resolve

TORNAR SEM EFEITOS:

Os Decretos S/N de 04 de setembro de 1981 (P), que autorizou o afastamento de ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Transporte, para viajar a cidade de São Paulo-SP, no período de 08 à 20 de setembro do ano em curso, e que designou CIZINHO AREQUE UCHÔA, Chefe de Oficina, nível 7, para responder pelo expediente, do Setor de Transporte.

Boa Vista, 11 de setembro de 1981; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SEMSO/PORTARIA Nº 031/81

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR JAIR DA SILVA ROCHA- Topográfo "A", regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para viajar à localidade de Caracaraí, para fazer Levantamentos Topograficos para estudo e implantação de drenagem em áreas alagadas no período de 14.09.81 à 19.09.81.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços e Obras, 11 de setembro de 1981.

HEIDER BRAGA GRANGEIRO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 27

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, de acordo com o art. 34, item II, combinado com o art. 69, § 2º do Regimento Interno, a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1982, no total de Cr$ 42.942.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As Verbas e recursos deferidos neste Orçamento, serão incorporadas no Projeto de Lei [illegible] d e Meios do Municípios, para o exercício de 1982.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista - (RR), em 14 de setembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente

---

oooOooo

3.606/81 - ROMULO DE PAULA..... ..... 14 1 0001285 1
CAPITAL: Cr$ 200.000,00
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1198
OBJETIVO: Comércio de material de construção, comércio de material de construção, comércio de mercadorias em geral, representação

3.607/81 - R. C. DA SILVA..... ..... 14 10001284 3
CAPITAL: Cr$ 100.000,00
ENDEREÇO: Av. São Paulo s/n
OBJETIVO: Mercearia e bar.

3.608/81 - S. FARIA - 14 1 0001282 7
CAPITAL: Cr$ 100.000,00
ENDEREÇO: Av. Sebastião Diniz, 33
OBJETIVO: Comércio varejista de artigos de gesso, comércio varejista de artigos de decoração.

CONTRATO SOCIAL (ARQ.)

3.609/81 - SACI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 14 2 0000504 1
CAPITAL: Cr$ 300.000,00
ENDEREÇO: Av. Sebastião Diniz, 32
OBJETIVO: Comércio de brinquedos em geral, comércio de artigos do vestuário, comércio de armarinhos, comércio de mercadorias em geral, representação.

3.610/81 - FORROTEX BOAVISTENSE LTDA 14 2 0000502 4
CAPITAL: Cr$ 300.000,00
ENDEREÇO: Rua Adolfo Brasil, 430
OBJETIVO: Serviços de pinturas em geral, acabamentos de construções confeccionamentos de telhados e forros.

ABERTURA DE FILIAL (ARQ.)

3.611/81 - RODOBRASIL TRANSPORTES E DESPACHOS LTDA..... 14 9 0000236 2
CAPITAL: Cr$ 200.000,00
ENDEREÇO: Rua Rocha Leal 75
OBJETIVO: Transportes de cargas, comércio de despachos.

3.612/81 - INDÚSTRIAS LUCHSINGER MADORIN S/A-14 9 0000234 6 .....
CAPITAL: Cr$ 100.000,00
ENDEREÇO: Av. Dr. Zany - Quadra Industrial-Caracaraí
OBJETIVO: Indústria de fertilizantes e matérias primas correlatas, Comercialização de fertilizantes e materiais primas correlatas. Depósito de fertilizantes e matérias primas correlatas.

PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL (ARQ.)

3.613/81 - STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS....14 9 0000235 4
CAPITAL: Cr$ 204.000.000,00
ENDEREÇO: Rua do Hipodromo, 650/662 - São Paulo
OBJETIVO: Indústria e confecções, exportação e importação de confecções.

SOLICITAÇÃO DE IDENTIDADE DE COMERCIANTE

3.614/81 - MARLENE N. TEIXEIRA..... ..... 14 1 0001110 3
ASSUNTO: Expedição de Identidade de Comerciante.

Boa Vista (RR), 11 de setembro de 1981.

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

E R R A T A

No B. O. Nº 152, de 31/08/81, página 01, consta o Decreto Legislativo Nº 102/81, de 27/08/81. Por um lapso da Secretária Administrativa, tal Decreto foi enviado com número errado. RETIFICA-SE para Decreto Legislativo Nº 103, de 27.08/81.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 798/80
Requerente: Juscelino Ribeiro de Sou za
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face da petição retro, julgo extinto o' proces so, sem julgamento do mérito. Arquivem-se. Sem custas. P.R.I. BV/..... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 102/80
Requerente: Francisco Ferreira da Silva
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face da petição retro, julgo extinto o' proces so, sem julgamento do mérito. Arquivem-se. Sem custas. P.R.I. BV/..... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

MEDIDA PROVIDENCIA DE GUARDA E EDUCAÇÃO DE FILHOS Nº 502/79
Requerente: J. F. M.
Adv: Vilmar Francisco Maciel
Requerida: A. M. A. F.
Adv: José Machado de Oliveira.
DESPACHO: Juro suspeição, por motivo de foro íntimo superveniente. BV/... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 1149/81
Requerentes: L. S. M e M. C. M.
Advs: Silvio de Castro Leite e Otmar R. de Moura
FINAL DE SENTENÇA: .... Assim sendo, resolvo homologar o acordo constante da petição inicial, decretando a separação do casal. Transitada em julgado, procedam-se as averbações necessárias. Custas de lei. P.R.I. BV, 11/09/81 (a) Dr. Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 283/79
Requerente - A. C. L. - Advogado - Dr. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - Requerido - M. C. L. - Advogado - Defensoria Pública - Despacho - Especifiquem-se provas. BV, 10/9/81. (a) Dr. Eustáquio Nunes Silveira-Juiz de Direito.

MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 334/74
Requerente - NEWTON TAVARES - Advogado - Dr. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin
Requerido - LUDOVICO CRIMÉLIA - Despacho - Fls. 47/50. A trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho saneado de fls. 43 Portanto, chamo o processo à ordem para determinar sejam desentranhadas as peças que se referem ao agravo, que deverão ser autuadas e registradas em separado, vindo-me os autos conclusos. BV, 10/09/81. (a) Dr. Eustáquio Nunes Silveira-Juiz de Direito.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/ALIMENTOS Nº 920/80
Requerente - F. G. A. - Advogado - Defensoria Pública - Requerido L. A. B. - Advogado - Suzete A. Bianchine - Despacho - Especifiquem-se provas. BV, 10/09/81. (a) Dr. Eustáquio Nunes Silveira-Juiz de Direito

Boa Vista, 11 de setembro de 1981.

Waldélia das Graças Barauna Mendes
Diretora da Secretaria da Vara Cível

JUNTA COMERCIAL

DOCUMENTOS DESPACHADOS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1981

I - DEFERIDOS

CONTRATO SOCIAL (ARQ.)

3.544/81 - AGROPECUÁRIA JUNDIÁ LTDA
..... 14 2 0000503 2
CAPITAL: Cr$ 10.000.000,00
ENDEREÇO: Av. Barão do Branco c/Agnelo Bittencourt s/n
OBJETIVO: Agricultura, bovinicultura, comércio de produtos farmacêuticos e veterinários, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para a Indústria e Agropecuária, comércio de ferragens, produtos metalúrgicos, artigos sanitários, materiais de construção.

FIRMA INDIVIDUAL (REGISTRO)

3.605/81 - ARARIBOIA CASTELO DE SOUZA BRANCO-14 1 0001283 5
CAPITAL: Cr$ 50.000,00
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, 1019
OBJETIVO: Padaria.

---

vem-se. Sem custas. P.R.I. BV/..... 10.09.81(a)Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 864/80
Requerente: Cicero Pedrosa
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em vista da petição retro, julgo extinto o pro cesso, sem julgamento do mérito. Ar quivem-se. Sem custas. P.R.I. BV/... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silvei ra, Juiz de Direito.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 782/80
Requerente: Ediberto da Silva
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em vista da-petição retro, julgo extinto o pro cesso, sem julgamento do mérito. Ar quivem-se. Sem custas. P.R.I. BV/.. 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silvei ra, Juiz de Direito.

PEDIDO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO Nº..... 334/80
Requerente: Nazaré Vieira dos Santos
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em vista da petição retro, julgo extinto o pro cesso, sem julgamento do mérito. Ar quivem-se. Sem custas. P.R.I. BV/... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silvei ra, Juiz de Direito.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Nº
Requerentes: H. M. L.S. e J. P. S.
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc.Em face do não comparecimento dos requerentes - dê-se baixa e arquivem-se. P.I.BV/.. 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silvei ra, Juiz de Direito.

AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 946/77
Requerente: V.I.G.A.
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em vista da petição retro, julgo extinto o pro cesso, sem julgamento do mérito. Ar quivem-se. Sem custas. P.R.I.BV/.... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silvei ra, Juiz de Direito.

SEPARAÇÃO JUDICIAL Nº 760/80
Requerentes: M.N. e S.M.N.
Adv: Defensoria Pública
FINAL DE SENTENÇA : Assim sendo, re solvo homologar o acordo efetuado en tre as partes, decretando em con sequência, a separação requerida. Transitada em julgado,procedam-se as averbações necessárias. Custas, ex-lege. P.R.I. BV/10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 427
Requerente: M.R.N.S.
Adv: Defensoria Pública
Requerido: C.M.S.
Adv: José Machado de Oliveira
DESPACHO: Vista à requerente. Após, a Curadoria. Com atraso, por ex cesso de serviço.BV/10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Nº 1.247/79
Requerente: Benjamin Protázio Car doso
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Em face da petição re tro, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Sem custas. Arquivem-se. P.R.I. BV/10.09.81(a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Nº1.238/79
Requerente: Valdecíria de Souza
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face da petição retro, julgo extinto o pro cesso, sem julgamento do mérito. Sem custas. Arquivem-se. P.R.I.BV/. 10.09.81. (a) Eustáquio Nunes Sil veira, Juiz de Direito.

ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASDIMENTO Nº 1.220
Requerente: O. S. A.
Adv: Defensoria Pública
DESPACHO: À Curadoria, com atraso por excesso de serviço. BV/10.9.81. (a) Eustáquio Nunes Silveira, Juiz de Direito.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Nº 616/80
Requerente: Domingo Fernandes da Silva
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face da petição retro, julgo extinto o pro cesso, sem julgamento do mérito.Sem custas. Arquivem-se. P.R.I.BV/.... 10.09.81 (a) Eustáquio Nunes Sil veira, Juiz de Direito.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

CGC MF Nº 05.950.290/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 e do artigo nº 24, inciso IV do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas para comparecerem a Assembléia-Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 22 de setembro de 1981, às 09 horas, na sede Social sito na Rua Surumu, nº 809, Bairro de São Vicente, nesta cidade de Boa Vista, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação da deliberação da Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 26.02.80, que elevou o capital Autorizado da CODESAIMA para Cr$ 200.000.000,00(duzentos milhões de cruzeiros), tendo em vista a autorização contida no Decreto nº..... 86.197/81;

b) Deliberar sobre a Aumento do Capital Autorizado em Cr$..... 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) de conformidade com o Decreto nº 86.197/81; e

c) Alteração Estatutária;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Boa Vista,11 de 09 de 1981.

NEWTON TAVARES
Presidente do Conselho Administração

TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA

AVISO A OS ACIONISTAS
AUMENTO DE CAPITAL
EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERENCIA

Atendendo as disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações de Roraima S/A- TELAIMA comunica aos Senhores Acionistas que foi aberta a subscrição para o aumento de Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de participações financeiras dos planos de autofinanciamento - dos serviços telefônicos e créditos da TELEBRÁS nas condições abaixo:

a) QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS: 782.341 (setecentos e oitenta e duas mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas e 1.357.597(hum milhão, trezentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e noventa e sete) ações preferenciais nominativas Classe "A" e consequente elevação do Capital Social;

b) VALOR DE SUBSCRIÇÃO: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr$ 4,105 (quatro cruzeiros, dez centavos e cincodécimos) cada uma;

c) CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO: à vista;

d) LOCAL: sede social da Empresa, sita na Av. Cap. Ene Garcez , nº 234, nesta capital;

e) PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES: fica assegurado aos Acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30(trinta) dias a partir da primeira publicação.

Boa Vista, de setembro de 1981.

A DIRETORIA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ªCIRCUNCRIÇÃOJUDICIÁRIA DE RORAIMA

EXPEDIENTE DO DIA 10DE SETEMBRO 1981
Para ciência e intimação das Partes.

PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO- Nº 794/80
Requerente: Albertina da Costa Maciel
Adv: Defensoria Pública
SENTENÇA: Vistos, etc. Em vista da petição retro, julgo extinto o processo, sem julgamento. Arqui